



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE BALANÇO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CRLM – Centro de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 61.699.567/0036-12

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2026.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	7.666.644,94	11.161.686,36
SAUDE	7.666.644,94	11.161.686,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1 / 3.1.1)	427.657,46	810.366,17
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (Nota 3.2 / 3.2.1)	7.040.256,56	10.023.372,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3)	38.872,66	39.817,97
ESTOQUE (Nota 3.4)	157.126,57	285.598,59
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	2.731,69	2.531,63
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	872.871,56
SAUDE	0,00	872.871,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.6 / 3.7)	0,00	872.871,56
TOTAL DO ATIVO	7.666.644,94	12.034.557,92
PASSIVO CIRCULANTE	7.801.173,61	11.296.215,03
SAUDE	7.801.173,61	11.296.215,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.8)	1.002.528,46	960.240,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.8.1)	261.714,18	256.304,00
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.9)	234.520,26	317.591,44
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.10)	6.289.205,76	9.741.972,09
CONTAS A PAGAR (Nota 3.11)	13.204,95	20.106,55
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	872.871,56
SAUDE	0,00	872.871,56
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR	0,00	872.871,56
TOTAL DO PASSIVO	7.801.173,61	12.169.086,59
PATRIMONIO LÍQUIDO	-134.528,67	-134.528,67
SAUDE	-134.528,67	-134.528,67
PATRIMONIO SAUDE (Nota 5)	-134.528,67	-134.528,67
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO – SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	7.666.644,94	12.034.557,92
COMPENSACAO ATIVO	861.262,67	436.739,71
SAUDE	861.262,67	436.739,71
COMPENSACOES (Nota 3.7)	861.262,67	436.739,71
COMPENSACAO PASSIVO	-861.262,67	-436.739,71
SAUDE	-861.262,67	-436.739,71
COMPENSACOES (Nota 3.7)	-861.262,67	-436.739,71

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERIODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais (R\$)

	2025	2024
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	12.773.204,69	11.408.359,11
SAUDE (com restrição)	12.773.204,69	11.408.359,11
SUBVENCOES SAUDE (Nota 4.1)	10.622.473,59	9.470.046,86
ESTRUTURA SPDM SAUDE	62.347,94	45.584,06
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 10)	2.082.452,92	1.887.448,80
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	55,99	0,00
RECEITAS GERAIS SAUDE (Nota 4.1)	5.930,24	5.279,39
RECEITA LIQUIDA	12.773.260,68	11.408.359,11
CUSTOS	-6.225.144,80	-5.466.893,94
SAUDE (com restrição)	-6.225.144,80	-5.466.893,94
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE (Nota 4.4)	-4.020.641,90	-3.400.506,15
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATICIO SAUDE (Nota 4.4)	-48.290,40	-64.938,06
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE (Nota 4.4)	-170.381,88	-260.935,98
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (Nota 4.4)	-944.525,14	-853.015,24
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9.1 a 10)	-1.041.305,48	-887.498,51
DESPESAS	-6.548.115,88	-5.941.465,17
SAUDE (com restrição)	-6.548.115,88	-5.941.465,17
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE (Nota 4.4)	-3.345.175,09	-3.222.992,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE (Nota 4.4)	-2.028.944,36	-1.604.390,30
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (Nota 4.4)	-123.455,60	-79.214,02
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 10)	-1.041.147,44	-999.950,29
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE (Nota 4.4)	-9.393,39	-34.917,91
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARATIVO ENTRE DEZEMBRO/2024 E DEZEMBRO/2025

DESCRIÇÃO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	3.855.987,00	9.666.676,44
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	945,31	21.734,87
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-200,06	348,82
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	128.472,02	-143.056,02
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-83.071,18	-196.831,84
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-4.325.637,89	-9.081.705,00
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	40.796,09	-92.708,18
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-382.708,71	174.459,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-382.708,71	174.459,09
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	810.366,17	635.907,08
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	427.657,46	810.366,17

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

Código	DESCRIÇÃO	2025	2024
1	(=) RECEITAS	12.773.204,69	11.408.359,11
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2	SUBVENÇÕES	10.622.473,59	9.470.046,86
1.3	OUTRAS RECEITAS	68.278,18	50.863,45
1.4	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.082.452,92	1.887.448,80
1.5	(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
2	(=) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	3.206.856,02	2.557.693,32
2.1	CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	944.525,14	853.015,24
2.2	MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	1.765.995,38	1.635.887,73
2.3	PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	433.987,56	23.206,29
2.4	CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	62.347,94	45.584,06
3	(=) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	9.566.348,67	8.850.665,79
4	RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
5	(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	9.566.348,67	8.850.665,79
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	55,99	0,00
6.1	RECEITAS FINANCEIRAS	55,99	0,00
7	(=) VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	9.566.404,66	8.850.665,79
8	(=) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	9.566.404,66	8.850.665,79
8.1	PESSOAL E ENCARGOS	7.414.107,39	6.688.436,86
8.2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	9.145,75	34.072,85
8.3	FINANCEIRA	247,64	845,06
8.4	ALUGUÉIS	60.450,96	239.862,22
8.5	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.082.452,92	1.887.448,80
8.6	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2024 E 2025
Valores em Reais

DESCRIÇÃO	Nota	INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES	TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2023		-134.528,67	0,00	0,00	0,00	-134.528,67
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2024	5	-134.528,67	0,00	0,00	0,00	-134.528,67
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2025	5	-134.528,67	0,00	0,00	0,00	-134.528,67

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.025 e 2.024

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Centro de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral a esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiências Físicas Incapacitantes, Motoras e Sensório-Motoras.

A proposta do CRLM SJC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Oferece tratamento interdisciplinar de alta e média complexidade para pessoas com grandes incapacidades, como lesão medular, amputações, sequelas físicas e cognitivas de traumatismo cranioencefálico, paralisia cerebral e lesão encefálica adquirida com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos) com severa restrição de mobilidade e patologias infantis incapacitantes e doenças degenerativas.

A unidade de São José dos Campos é gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, desde sua inauguração, em 17 de setembro de 2011, convocada pela Resolução SS-54, de 21-06-2016.

Em 21 de Dezembro de 2023 foi assinado o TA 01/2024, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 9.666.676,44 referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem realizados no ano de 2024.

Em 21 de Outubro de 2024 foi assinado o TA 03/2024, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 355.526,76 referente a recursos financeiros de investimento para aquisição de diversos equipamentos, voltados à reabilitação física e outros itens necessários para o Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – São José dos Campos, no exercício de 2024

Em 27 de Dezembro de 2024 foi assinado o TA 01/2025, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 10.023.372,00 referente a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Em 22 de Dezembro de 2025 foi assinado o TA 01/2026, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 6.167.385,00 referente a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Nota 1 - Imunidade Tributária

A SPDM - enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea" C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Nota 1.1 - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 50, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

Nota 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Nota 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição

Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

Nota 2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

Nota 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

R. Saigiro Nakamura, nº 600 - Vila Industrial

São José dos Campos – São Paulo - CEP 12220-280

CNPJ nº 61.699.567/0036-12

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucro. O plano de contas adotado, atendem aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

Nota 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2025 o montante de R\$ 427.657,46.

DESCRIÇÃO	31.12.2025 R\$	31.12.2024 R\$
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	388,21	363,67
Aplicações Financeiras	427.269,25	810.002,50
Caixa e Equivalente de Caixa	427.657,46	810.366,17

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2025	Saldo em R\$ 31.12.2024
Custeio – Recurso Estadual		
SES-PRC-2021/22485	328.279,26	373.098,24
Investimento – Recurso Estadual		
SES-PRC-2021/22485	99.378,20	437.267,93
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	427.657,46	810.366,17

Nota - 3.1.1 – Aplicações Financeiras (*)

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	RENTABILIDADE	SALDO EM 31/12/2025
Banco do Brasil	CDB	95% do CDI	427.269,25
TOTAL			427.269,25

(*) As aplicações financeiras são consideradas Equivalentes de Caixa por permitirem que a qualquer momento, sem perda dos juros transcorridos, possa se resgatar o valor integral informado no extrato.

Nota - 3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Nota - 3.2.1 – Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/22485, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 7.040.256,56.

Valores a Receber em 31.12.2025 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2025
SES-PRC-2021/22485 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	7.040.256,56	7.040.256,56
TOTAL	0,00	7.040.256,56	7.040.256,56

Nota - 3.3 – Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, no montante de R\$ 38.872,66 que será descontado no período subsequente.

Nota - 3.4 – Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 é de R\$ 157.126,57.

Estoques	Valores em Reais	
	31.12.2025	31.12.2024
Descrição		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	4.965,36	3.070,27
Materiais utilizados no setor de Farmácia	4.689,55	3.988,23
Materiais de Almoxarifado	147.471,66	278.540,09
Total	157.126,57	285.598,59

Nota - 3.5 – Despesas Antecipadas

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e as sim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo no exercício de 2025 é de R\$ 2.731,69.

Nota - 3.6 – Realizável a Longo Prazo

Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº SES-PRC-2021/22485 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Nota - 3.7 – Compensação – Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo:

Grupo de Compensação (ATIVO e PASSIVO)	Posição em 31/12/2024 R\$	Aquisição R\$	Baixa R\$	Posição em 31/12/2025 R\$
Compensações Saúde	436.739,71	424.522,96	0,00	861.262,67
Imobilizado de Terceiros Saúde	436.739,71	424.522,96	0,00	861.262,67
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	319.066,85	307.026,52	0,00	626.093,37
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	10.023,33	0,00	0,00	10.023,33
MOVEIS E UTENSILIOS	53.317,16	13.920,00	0,00	67.237,16
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	51.202,90	103.576,44	0,00	154.779,34
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	3.129,47	0,00	0,00	3.129,47
Total Imobilizado de Terceiros Saúde	436.739,71	424.522,96	0,00	861.262,67

Nota - 3.8 – Obrigações Trabalhistas

Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nestas contas em 2025 totalizou no montante de R\$ 1.002.528,46.

Nota 3.8.1 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2025 esse montante representa o total de R\$ 14.531,47.

O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento da unidade gerenciada, no montante de R\$ 246.682,35.

O INSS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de R\$ 500,36.

Nota - 3.09 – Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2025 totalizou no montante de R\$ 234.520,26.

Nota - 3.10 - Subvenções e Parcerias à Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2025 representa R\$ 6.289.205,76.

Nota - 3.11 – Contas a Pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. O saldo registrado nesta conta em 2025 totalizou o montante de R\$ 13.204,95.

Nota - 3.12 – Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e

provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, eles foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

Nota - 3.13 – Contingências Ativas e Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Nota - 3.13.1 - Contingências Passivas

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos em que a possibilidade de perda em que era tida como “provável”, foi constituída a provisão nas contas de passivo.

Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2025, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 18.542,04.

Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

Nota - 4 – Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

Nota - 4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12 onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

Nota - 4.2 – Outras Receitas

Estes se referem a outras entradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, Estacionamentos etc.

Nota - 4.3 – Rendimentos s/ Aplicação Financeira – Receitas Financeiras c/ Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de R\$ 91.798,64.

Nota - 4.4 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

Nota - 4.5- Auxílios, Subvenções e/ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2025, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0036-12 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Contrato nº SES-PRC-2021/22485	Custeio - Verba Estadual	10.023.372,00
Termos Aditivos nº 04/2024	Investimento - Verba Estadual	100.000,00
TOTAL		10.123.372,00

Nota - 5- Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2025, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 134.528,67.

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são

periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

Nota - 6 – Resultado Operacional - Subvenção

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 10.123.372,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 97.784,87; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 10.690.807,76 encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 469.650,89.

Nota - 6.1 Nota de Ênfase ao Resultado

A unidade gerenciada CRLMSJC no exercício de 2025 encerrou com resultado negativo no montante de R\$ 469.650,89. Entretanto, ao analisarmos a composição do referido resultado, verificamos que R\$ 433.987,56 correspondem à linha de Bens de Natureza Permanente, valores estes destinados a investimentos em aquisições patrimoniais.

Importante esclarecer que tais aquisições são realizadas com verbas exclusivas de investimento, as quais não são consideradas como receita no demonstrativo de resultado (DRE), impactando contabilmente o resultado do exercício.

Dessa forma, ao desconsiderarmos os valores aplicados em bens permanentes — por se tratar de recursos vinculados a investimento — o resultado efetivo relacionado às despesas de custeio apresenta déficit de R\$ 35.663,33.

O referido valor encontra-se devidamente justificado, sobretudo pela elevação das despesas na linha de manutenção, considerando que se trata de uma unidade com mais de 15 anos de construção, o que demandou a realização de diversas reformas corretivas e intervenções estruturais ao longo do exercício, a fim de garantir a segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços assistenciais prestados.

Nota 7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dez. de 2021

Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, CRLM, em conformidade a Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde.

A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2025 nesta unidade a seguinte produção:

Produção – 2025	
Linha de Atendimento	SUS
Atendimento não médico	14.052
Consulta médica	4.353
Consulta não médica	12.963
Oficinas	119
OPM auxiliares da locomoção	602
OPM ortopédicas	807
Procedimentos Cirúrgicos	614
Próteses fornecidas	95
Terapia/sessão - não médica	8.621
SADT Total	109

Nota - 8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

O Centro de Reabilitação Lucy Montoro, apresentou no ano de 2025 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2025						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
CONSULTA MÉDICA - TOTAL						
Primeira consulta - médica	240	213	240	202	480	415
Consulta subsequente - médica	1.704	1.941	1.704	1.785	3.408	3.726
Primeira consulta - médica - telemedicina	-	-	-	-	-	-
Consulta subsequente - médica - telemedicina	-	-	-	-	-	-
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO TOTAL						
Consultas não médicas	7.212	7.362	7.212	6.993	14.424	14.355
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	12.564	13.201	12.564	12.682	25.128	25.883
Consultas não médicas - telemedicina	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Terapêuticos (Sessões) - telemedicina	-	-	-	-	-	-
PROCEDIMENTOS MÉDICOS TOTAL	84	96	84	119	168	215
FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESES/MEIOS AUXILIARES -ACOMPANHAMENTO						
Órteses	162	341	162	214	324	555
Próteses	48	48	48	48	96	96
Meios de locomoção	138	178	138	159	276	337
OFICINAS TOTAL - ACOMPANHAMENTO	30	23	30	22	60	45
ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO TOTAL -ACOMPANHAMENTO						
Grupo - Atividade educativa	36	45	36	48	72	93
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	155	132	148	264	303

Nota - 8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

SPDM - CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 01/2025 a 12/2025		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	10.023.372,00	100.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	91.798,64	
OUTRAS RECEITAS	16022,6	
TOTAL DE RECEITAS	10.131.193,24	100.000,00
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	7.345.967,99	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.479.165,16	
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	924.200,91	
OUTRAS DESPESAS	401.011,04	463.556,85
TOTAL DE DESPESAS	10.150.345,10	463.556,85

Fonte de dados: DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa extraído do Site Gestão em Saúde em <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/>

Nota - 9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.079.800,56.

Nota - 9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.692.202,00. Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 1.535.076,24.

Nota - 9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2025 atingiu um montante de R\$ 6.183,51. Em 2024 o referido valor de receita totalizou R\$ 8.888,41.

Nota - 9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 foi de R\$ 318.674,20. Em 2024 esse montante foi de R\$ 284.101,40.

Nota - 9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Folpag)

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2025 R\$ 62.740,85. Em 2024 esse montante foi de R\$ 56.960,33.

Nota - 10 – Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto

essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36. Em 2024 estes valores apurados foram de R\$ 2.422,42.

Nota - 11 – Exercício Social

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dr. Carlos Alberto Maganha - Diretor Técnico – CRLM

Tainá Caroline Sant Ana do Prado – Contadora - CRC 1SP348996/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase: Patrimônio líquido negativo e insuficiência de capital circulante líquido

Devido a unidade ter apresentado ajustes ou déficits operacionais acumulados em período anteriores resultou na existência de um “Patrimônio Líquido Negativo” e ainda, índice negativo no CCL – Capital Circulante Líquido. As Demonstrações Contábeis mencionadas no primeiro parágrafo acima foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718